



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

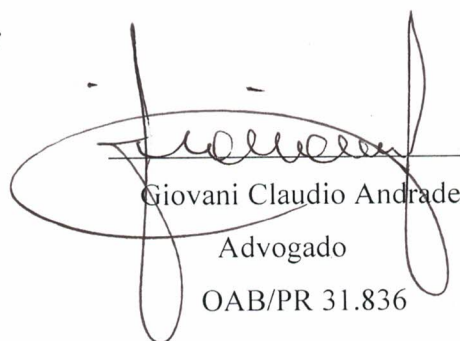
PARECER JURÍDICO

Imbituva, 13 de março de 2.020.

À apreciação deste Setor Jurídico sob o processo administrativo nº 03-2020 protocolado sob nº 656/2020, que se refere a contratação de empresa para realizar curso de Noções de Mecânica Automotiva para Mulheres – Carga Horária 88H, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 27/02/2020, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer, face às obrigações decorrentes da contratação a ser efetuada e o valor máximo de R\$13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), apresentado pelo setor competente, bem como, fique comprovada a necessidade do referido curso, **OPINAMOS que caso seja de interesse da administração, pode haver a DISPENSA** do processo licitatório, em conformidade com o disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

É o parecer



Giovanni Claudio Andrade
Advogado
OAB/PR 31.836